



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.468
DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de acompanhamento, supervisão e controle do IEG-M/TCESP.”.

O Senhor **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a criação do IEG-M TCESP (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que mede a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração municipal: planejamento, educação, saúde, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação;

CONSIDERANDO que o IEG-M abrange 7 (sete) eixos temáticos, incluindo assim várias Secretarias/Departamentos Municipais, para a prestação de informações e esclarecimentos, bem como a adoção de medidas visando o pleno atendimento às recomendações do TCESP e, ainda, a implementação de melhorias, mister se faz a articulação institucional entre as unidades desta Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de acompanhamento, supervisão e controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 2º A Comissão Municipal de acompanhamento, supervisão e controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) será composta pelos seguintes membros:

I - representantes do i-PLANEJAMENTO: **LUIS RICARDO TIBALI E GABRIELA TEIXEIRA MOREIRA** a serem indicados entre os integrantes da Controladoria Geral do Município e da Ouvidoria Geral do Município;

II - representantes do i-FISCAL: **PEDRO HENRIQUE BOVO E CLOVIS BARIONI BONADIO** a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal da Fazenda e do Departamento de Execução Fiscal;

III - representantes do i-EDUC: **FABIANA DONIZETE MAROSTICA NOCERA E MARTA CRISTINA NOGUEIRA RUFINO** a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - representantes do i-SAÚDE: **TALITA MENOSSI COTRIM SARDÃO E ROSELANI MASTROGIACOMO LORENZATO** a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;

V - representantes do i-AMB: **EGINALDO LUIZ ELIAS E THIAGO BOVO** a serem indicados entre os integrantes do Departamento de Meio Ambiente;

VI - representantes do i-CIDADE: **VALDIR MIRANDA E EGINALDO LUIZ ELIAS** a serem indicados entre os integrantes do Departamento de Proteção e Defesa Civil e do Departamento de Trânsito e Transporte Público;

VII - representantes do i-GOV TI: **LEILANE APARECIDA DO VALLE GUSMÃO SCODONI E LUIS RICARDO TIBALI** a serem indicados entre os integrantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública e do Departamento de Tecnologia da Informação.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Parágrafo único. A nomeação dos membros que comporão a Comissão Municipal de acompanhamento, supervisão e controle do IEG-M dar-se-á através de Portaria.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá por responsabilidade prestar informações destinadas à avaliação da qualidade das políticas públicas e atividades da gestão municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais são atinentes às sete dimensões da execução orçamentária elencadas no art. 2º, incisos I a VII.

Art. 4º Todas as Secretarias Municipais integrarão esforços visando ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas no julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, além de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na forma estabelecida por este decreto.

Art. 5º As Secretarias de Assuntos Jurídicos, Administração, Gestão Pública e Gabinete responderão pela gestão das atividades operacionais que envolvem o IEG-M devendo, para tanto:

- I - analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP e encaminhá-las às unidades responsáveis desta Prefeitura pelo seu atendimento, que providenciarão soluções às medidas recomendadas e/ou determinadas pelo TCESP, bem como produzirão relatórios quanto às medidas saneadoras efetuadas;
- II - auxiliar os servidores designados de cada unidade desta Prefeitura a responder ao questionário do IEG-M de cada eixo temático;
- III - monitorar as devidas providências, bem como as ações empreendidas junto às unidades responsáveis;
- IV - analisar previamente os relatórios de informações produzidos pelas unidades, procedendo à revisão ou solicitando a complementação das



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo
informações necessárias ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCEP.

Art. 6º O Controle Interno ficará responsável por viabilizar a implementação de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) desta Municipalidade, devendo para tanto:

- I - acompanhar, monitorar e auxiliar nas ações empreendidas junto aos órgãos responsáveis vinculados aos indicadores do IEG-M;
- II - auxiliar no planejamento estratégico para a implementação de melhorias, convocar reuniões, propor medidas, dentre outros atos administrativos;
- III - emitir relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal informando sobre os trabalhos realizados;
- IV - executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de março de 2.025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.